



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/FMS/11

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA NOLD, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 067/FMS/11, celebrado em 06 de setembro de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA 01, ALTO DA BELA VISTA, Nº 62, ALTO DA BELA VISTA, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF BELA VISTA I**, referente ao Processo n.º 088/FMS/11, **Dispensa n.º 013/FMS/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE sob o n.º 2.869-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **SRA. MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA NOLD**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade sob o n.º 5.595.465 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 891.963.414-91, residente e domiciliada na Travessa 01, Alto da Bela Vista, nº 62-A, Alto da Bela Vista, Cabo de Santo Agostinho-PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 108/13, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 26 de agosto de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 067/FMS/2011, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 744, datada de 26 de agosto de 2013, no valor de R\$ 10.732,32 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), face à prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 06 de setembro de 2014.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 067/11, notadamente ante ao Ofício n.º 108/13, datado de 26 de agosto de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.





# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 06 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a Nota de Empenho n.º 744, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de **R\$ 894,36 (oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 10.732,32 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

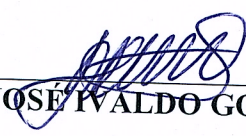
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.3082 – Saúde; Atividade: 4.000150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 019; Fonte: 045.

#### CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

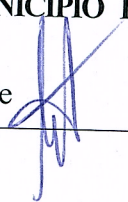
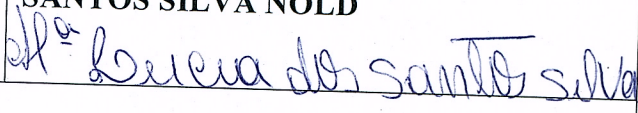
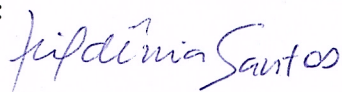
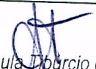
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2013.

  
**JOSEIVALDO GOMES**

**Prefeito**

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>LOCADORA: MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA NOLD</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 070.034.924-31	<b>TESTEMUNHA:</b>  Adileide de Paula Dourcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72